



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GENERAL  
CÂMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

**Decreto nº 02/2019**  
**De 25/10/2019**  
**- Decreta Ponto Facultativo -**

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GENERAL CÂMARA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, conforme Lei Municipal nº 1892/2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - É considerado **PONTO FACULTATIVO** no âmbito do Poder Legislativo Municipal o expediente integral no dia 28 de outubro de 2019, segunda-feira, em razão do dia do Funcionário Público.

**Art. 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, em 25 de outubro de 2019.**

Ver. Alessandro dos Santos Rasquinha  
Presidente da Câmara Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

General Câmara, 25/10/2019.

Ver. André Luiz Zanette  
1º Secretário da Mesa Diretora